



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 169/2013 e alterações



## RESOLUÇÃO Nº 53, DE 11 DE JUNHO 2019. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 33ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 11/06//2019, à proposta de aprovação de gratificação para os Coordenadores Estatutários do Setor de Odontologia da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a concessão de gratificação para o Coordenador e Articuladores Estatutários cedidos a esta Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e lotados na Diretoria de Saúde Bucal.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de junho de 2019.

**Wilmar Ribeiro do Prado**  
Presidente Conselho Curador